



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

LEI

**" D I S P Õ E S O B R E A
OBRIGATORIEDADE DE A EMPRESA
C O N C E S S I O N Á R I A D E
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
ELÉTRICA, NO MUNICÍPIO DE SÃO
CAETANO DO SUL, PROCEDER À
RETIRADA DE POSTES, NOS CASOS
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

Justificativa

Plenário dos Autonomistas, 17 de julho de 2015.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

PAULO HIGINO BOTTURA RAMOS
VEREADOR